



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.217 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.736 de 22 de dezembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	13.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	19.800,00
PESSOAL CIVIL	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETEDA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter os Gabinete de Educação e cultura	
3.1.90.13.00.00.1103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
3.1.90.94.00.00.1103.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.900,00
2.029. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	3.000,00
CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1101.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1101.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**